



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 – 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



Of. nº 344/2025-GAB.

Jataizinho, 15 de setembro de 2025.

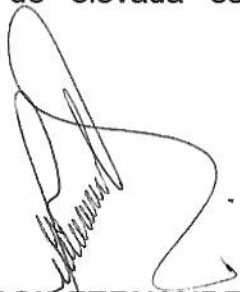
Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURILIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Jataizinho -Pr

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a forma de **amortização do déficit atuarial** apurado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2025 de conformidade com o Artigo 55, 56 e 57 da Portaria MTP nº 1.467/2022 de 02 de junho de 2022.

Outrossim nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações que se façam necessárias.

Certos de contarmos com a atenção desta Casa de Leis ao Projeto apresentado, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº 488/2025	Allyson Meyer de Lima Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.029-20
Em 17/09/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 48 /2025

Súmula: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 - custo suplementar por aporte ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o aporte anual de R\$: 4.941.767,54 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), através de contribuições dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia como aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – Os valores das contribuições pelos Órgãos da Administração correspondem ao período de 01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025 e podem ser realizados de forma mensal ou na sua totalidade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os artigos 25 e 26 da Portaria MTP nº1467/2022.

Art. 3º Os valores constantes da Tabela 22- Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por órgão (em anexo) do Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2025, define os valores das contribuições dos órgãos.

Parágrafo Único: As contribuições serão efetuadas de conformidade com o Anexo (tabela 22) conforme segue;

- 1- Prefeitura Municipal de Jataizinho – CNPJ: 76.245.042/0001-54 – valor total de R\$: 4.421.051,35 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- 2- Câmara Municipal de Jataizinho – CNPJ: 00.380.488/0001-20 – valor de R\$: 97.893,62 (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
- 3- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ: 78.402.252/0001-34 – valor de R\$: 422.822,57 (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



- Art. 4º** Os aportes financeiros citados no artigo anterior serão efetuados através da realização de empenhos pelos órgãos da administração ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO mediante depósito na conta – Agência 2212-8 – c/c 6905-1 – Banco do Brasil.
- Art. 5º** Os valores não recolhidos no prazo convencionado serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da quitação do débito.
- Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2025 ANEXO I – Tabela 22 do Relatório de Avaliação Atuarial de 2025

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL POR APORTES CRESCENTES POR ORGÃO

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA	APORTE SAAE
2025	4.941.767,54	4.421.051,35	97.893,62	422.822,57
2026	5.202.705,80	4.654.494,43	103.062,66	445.148,71
2027	5.465.937,05	4.889.988,89	108.277,12	467.671,04
2028	5.723.522,87	5.120.432,78	113.379,75	489.710,34
2029	5.988.924,47	5.357.868,89	118.637,21	512.418,37
2030	6.242.703,93	5.584.907,51	123.664,43	534.131,99
2031	6.447.622,86	5.768.234,04	127.723,76	551.665,06
2032	6.669.257,69	5.966.515,11	132.114,22	570.628,36
2033	6.827.713,10	6.108.274,01	135.253,13	584.185,96
2034	7.068.541,16	6.323.725,91	140.023,80	604.791,45
2035	7.046.652,63	6.304.143,78	139.590,20	602.918,65
2036	7.020.478,41	6.280.727,54	139.071,71	600.679,16
2037	7.029.952,10	6.289.202,99	139.259,38	601.489,73
2038	7.021.741,29	6.281.857,36	139.096,72	600.787,21
2039	7.008.015,70	6.269.578,04	138.824,83	599.612,83
2040	6.995.039,23	6.257.968,91	138.567,77	598.502,55
2041	7.005.698,51	6.267.505,01	138.778,93	599.414,57
2042	6.987.939,37	6.251.617,16	138.427,13	597.895,08
2043	6.971.010,07	6.236.471,70	138.091,77	596.446,60
2044	6.984.445,68	6.248.491,60	138.357,92	597.596,16
2045	7.006.106,96	6.267.870,42	138.787,02	599.449,52
2046	6.999.802,30	6.262.230,09	138.662,12	598.910,09
2047	7.000.615,23	6.262.957,36	138.678,23	598.979,64
2048	7.015.187,62	6.275.994,25	138.966,90	600.226,47
2049	6.996.937,86	6.259.667,48	138.605,38	598.665,00
2050	7.012.170,55	6.273.295,09	138.907,13	599.968,33
2051	7.028.217,49	6.287.651,16	139.225,01	601.341,32
2052	7.050.612,74	6.307.686,61	139.668,65	603.257,48
2053	7.059.925,41	6.316.018,00	139.853,13	604.054,28
2054	7.063.312,35	6.319.048,06	139.920,22	604.344,07
2055	7.072.237,83	6.327.033,06	140.097,03	605.107,74
2056	7.060.220,52	6.316.282,01	139.858,98	604.079,53
2057	7.071.088,66	6.326.004,97	140.074,27	605.009,42
2058	7.073.606,59	6.328.257,58	140.124,15	605.224,86
2059	7.101.924,83	6.353.591,93	140.685,11	607.647,79
2060	7.103.719,80	6.355.197,76	140.720,67	607.801,37
2061	7.112.492,43	6.363.046,01	140.894,45	608.551,97
2062	7.102.926,09	6.354.487,68	140.704,95	607.733,46
2063	7.084.432,53	6.337.942,79	140.338,60	606.151,14
2064	7.081.011,81	6.334.882,52	140.270,84	605.858,45
2065	7.096.317,11	6.348.575,09	140.574,03	607.167,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com o artigo 55, inciso I da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, custo suplementar do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho apurado no Relatório de Avaliação Atuarial de 2025

A Portaria MTP nº 1.467/2022, através dos artigos 55, 56 e 57 regulamenta o Equacionamento do déficit atuarial e por Plano de Amortização, indicando que a sua implementação seja realizada por lei pelo ente federativo.

Por fim, a aplicação dos parâmetros previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 para a avaliação atuarial relativa ao exercício passou a ser obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Ainda a Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial de 2020 (previsto desde a Portaria 464/2018, revogada).

Ainda resta definido, que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constitucional nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Sendo, estamos propondo para o exercício financeiro de 2025 forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 custo suplementar por aporte ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências, mediante autorização por lei.

Comunicamos ainda que a previsão contida no art. 54, §2º de Lei nº 1.226/2022, de que o Município poderia definir por Decreto o aporte anual ou alíquota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



suplementar, que já foi objeto de alteração dada pela Lei 1.294 de 13 de dezembro de 2024.

Segue na tabela abaixo a modelagem de equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar com vigência até 2065.

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL POR APORTE

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2025	111.281.362,08	4.941.767,54	111.725.612,47
2026	111.725.612,47	5.202.705,80	111.930.426,31
2027	111.930.426,31	5.465.937,05	111.881.921,89
2028	111.881.921,89	5.723.522,87	111.573.484,04
2029	111.573.484,04	5.988.924,47	110.984.716,19
2030	110.984.716,19	6.242.703,93	110.113.672,53
2031	110.113.672,53	6.447.622,86	108.995.551,42
2032	108.995.551,42	6.669.257,69	107.601.678,42
2033	107.601.678,42	6.827.713,10	105.981.886,55
2034	105.981.886,55	7.068.541,16	104.042.868,70
2035	104.042.868,70	7.046.652,63	102.031.890,91
2036	102.031.890,91	7.020.478,41	99.949.756,02
2037	99.949.756,02	7.029.952,10	97.757.372,10
2038	97.757.372,10	7.021.741,29	95.467.087,63
2039	95.467.087,63	7.008.015,70	93.079.678,97
2040	93.079.678,97	6.995.039,23	90.589.696,20
2041	90.589.696,20	7.005.698,51	87.968.538,99
2042	87.968.538,99	6.987.939,37	85.238.276,90
2043	85.238.276,90	6.971.010,07	82.392.799,44
2044	82.392.799,44	6.984.445,68	79.396.165,26
2045	79.396.165,26	7.006.106,96	76.232.832,69
2046	76.232.832,69	6.999.802,30	72.922.699,49
2047	72.922.699,49	7.000.615,23	69.451.542,92
2048	69.451.542,92	7.015.187,62	65.797.809,97
2049	65.797.809,97	6.996.937,86	61.985.486,11
2050	61.985.486,11	7.012.170,55	57.973.413,09
2051	57.973.413,09	7.028.217,49	53.751.108,79
2052	53.751.108,79	7.050.612,74	49.302.049,72
2053	49.302.049,72	7.059.925,41	44.628.343,52
2054	44.628.343,52	7.063.312,35	39.725.042,99
2055	39.725.042,99	7.072.237,83	34.575.497,24
2056	34.575.497,24	7.060.220,52	29.188.730,79
2057	29.188.730,79	7.071.088,66	23.530.376,70
2058	23.530.376,70	7.073.606,59	17.595.640,34
2059	17.595.640,34	7.101.924,83	11.345.344,50
2060	11.345.344,50	7.103.719,80	4.790.739,38
2061	4.790.739,38	7.112.492,43	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



2062	0,00	7.102.926,09	0,00
2063	0,00	7.084.432,53	0,00
2064	0,00	7.081.011,81	0,00
2065	0,00	7.096.317,11	0,00

Portanto a ressaltamos a importância da apreciação do referido projeto de lei de forma a atender as normas estabelecidas pela legislação vigente a fim de garantir o financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes conforme tabela anexa.

Jataizinho-PR, 12 de setembro de 2025


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado

Em 14/09/25

Encaminhe-se à Presidência para apreciação

Aos 14/09/25

Sandro Augusto Figueis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25

